

AGÊNCIA DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO
PROCESSO ARTESP 508208/2020
INTERESSADO(A): R.R.L.

Por ordem do(a) Procurador(a) do Estado Presidente da 11ª Unidade, da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares da Procuradoria Geral do Estado, situada na Rua Maria Paula, 172 – Bela Vista – São Paulo, fica a defesa intimada do despacho de fls. 1297, a seguir: Vistos. Afasto a alegação de prescrição. O prazo insculpido no artigo 51, da Portaria 07/01/20216, traz regra de conclusão do processo administrativo, sem previsão de consequência na hipótese de não observação, tratando-se, portanto, de prazo impróprio. Já na Lei 10.177/98, que rege o presente procedimento sancionatório, o legislador não fixou prazo para a verificação da prescrição da pretensão punitiva da Administração. A Lei fala em “tempo razoável”, deixando ao prudente alvedrio do seu aplicador estabelecer, no caso concreto, qual a dimensão que se deve dar à expressão por ele adotada. Os casos narrados na Portaria datam de 2019 e 2020, sendo razoável adotar a prescrição prevista no processo administrativo disciplinar, prevista no artigo 261 da Lei n. 10.261/68. Assim, sendo a pena máxima prevista a de rescisão contratual por justa causa, considera-se poderada a utilização do prazo prescricional de 05 entre a data dos fatos e a Portaria, nos termos do artigo 261, II e §2º de mencionada lei. Por fim, mais uma vez adequa-se o rol de fls. 1296, que conta com 06 testemunhas elencadas, sendo o máximo legal permitido de 05. Desde já designo o dia 01 de julho de 2024, às 14h, para oitiva das testemunhas arroladas pela Administração e dia 02 de julho de 2024, às 14h, para oitiva das testemunhas arroladas pela Defesa, respeitado o limite legal. Publique-se. Intimem-se. A vista e a carga de autos poderão ser arroladas pelo Advogado por telefone, no número (11) 3291-7100, das 09h00min às 17h00min, com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência. No agendamento do Advogado, após fornecer seus dados profissionais, indicará a Unidade Processante, a Secretaria de Estado ou Autarquia, o número do processo e o dia e hora que comparecerá ao Cartório da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares. Caso o Advogado não compareça no dia e hora agendados seu atendimento ficará sujeito à espera, de modo que não retarde outros atendimentos agendados.

DR. REONALDO RAITZ LEANDRO – OAB/SP 336.993

PARCERIAS EM INVESTIMENTOS

AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DELEGADOS DE TRANSPORTE DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIRETORIA DE CONTROLE ECONÔMICO E FINANCEIRO

EDITAL
Informamos a Concessionária RODOVIA DOS TAMOIOS S/A que será disponibilizada vistas ao processo digital SEI nº 134.00004585/2023-71. O prazo para manifestação, se desejar, fica fixado em 15 dias após esta publicação e a disponibilização digital dos autos.

DIRETORIA DE PROCEDIMENTOS E LOGÍSTICA

Edital
Autos 6583/DER/1970 - Protocolo n.º 627.785/2023 - Acha-se aberto por 7 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, quanto ao pedido de paralisação da linha rodoviária entre Bauru e Andradina. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 7361/DER/1973 - Protocolo n.º 617.483/2023 - Acha-se aberto por 7 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, quanto ao pedido de alteração operacional da linha rodoviária entre São Paulo e José Bonifácio. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 8083/DER/1977 - Protocolos n.º 619.059/2023 e n.º 627.787/2023 - Acha-se aberto por 7 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, quanto ao pedido de alteração operacional da linha rodoviária entre Andradina e São José do Rio Preto. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 8439/DER/1978 - Protocolos n.º 617.999/2023 e n.º 627.788/2023 - Acha-se aberto por 7 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, quanto ao pedido de alteração operacional da linha rodoviária entre São Paulo e Guaiabá. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

Autos 8509/DER/1978 - Protocolo n.º 619.294/2023 - Acha-se aberto por 7 (sete) dias, a contar da data desta publicação, prazo para VISTAS E EVENTUAL MANIFESTAÇÃO ao requerimento formulado pela permissionária EMPRESAS REUNIDAS PAULISTA DE TRANSPORTES LTDA, quanto ao pedido de alteração operacional da linha rodoviária entre Andradina e Campinas. O pedido de vistas e manifestação deverá ser enviado para o e-mail tc3@artesp.sp.gov.br.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

PRÓ-REITORIAS

Pró-Reitoria de Cultura e Extensão Universitária

Edital USP, UNICAMP, UNESP/ PROEC 01/ 2023 - Projetos Integrados de Extensão Universitária 2023 - Difusão de Conhecimentos Científicos e Culturais

Comissão de Seleção e de Avaliação do Edital divulga a lista inicial dos projetos selecionados:

Título Proponente
PROJETO PAPO CIÊNCIA: Projeto para a Promoção da Divulgação Científica nas Universidades Estaduais Paulistas João Paulo Eguea

Desenvolvimento de sistema de fertirrigação com biofertilizante em comunidades vulneráveis com agricultura familiar e orgânica Francisco Sérgio Bernardes Ladeira

Mundo microscópico: divulgação e letramento científico na educação básica e no ensino superior Leandro Mantovani de Castro

Empoderamento da população jovem para prevenção ao tabagismo, etilismo e infecção por papilomavirus humano (HPV): estratégia de prevenção ao câncer de boca e orofaringe Ana Carolina Fragoso Motta

Laboratório de Reciclagem: Um espaço de inovação e educação ambiental em cooperativas de reciclagem Guilherme Henrique Duarte de Oliveira

Conexão Equitativa: Reduzindo Desigualdades, Promovendo Ciência e Ativismo Sociocientífico Luis Paulo de Carvalho Piassi

Viver digital; alfabetização midiática-informacional e os processos de ensinar e aprender usando as tecnologias e arte
Adriana Backx Noronha Viana

Obras vivas: Compatibilizando a preservação do ambiente e das embarcações em uma comunidade tradicional de pescadores
Eduardo Galembeck

Ciência para transformação da sociedade: promoção da cultura oceânica no litoral paulista
Alessandra da Silva Augusto
Educação Política, Direitos e Cidadania
Andréa Marcondes de Freitas

PROJETO ENGENHEIRO: Projeto Paulista para a Promoção da Diversidade de Gênero em Engenharia
Suzana Regina Moro

Extensão em Música Integrado (USP, UNESP e UNICAMP)
Ivan Vilela Pinto

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO

FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO E CONTABILIDADE DE RIBEIRÃO PRETO
PROCESSO SELETIVO DE ALUNOS ESPECIAIS DO 1º TRIMESTRE LETIVO DE 2024

EDITAL FEA-RP Nº 03/2024

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações (CCP-PPGAO) da Faculdade de Economia, Administração e Contabilidade de Ribeirão Preto, da Universidade de São Paulo (FEA-RP/USP), tendo em vista a Portaria FEA-RP 23/2014 e o Regimento de Pós-Graduação da USP, torna pública a abertura do Processo Seletivo de Alunos Especiais para o 1º trimestre letivo de 2024, conforme as condições estabelecidas neste edital, devido ao não preenchimento das vagas previstas para a disciplina RAD5027 – Gestão Pública.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. As vagas oferecidas serão destinadas a portadores de diploma de curso de graduação reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2. Estudantes de graduação da USP poderão solicitar matrícula em disciplinas do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações como alunos especiais, conforme procedimentos definidos na DELIBERAÇÃO INTERNA PPGA0 FEA-RP 046 disponível em <https://fearp.usp.br/ppgao/regulamentacao.html>, sem necessidade de realizar este processo seletivo.

2. INSCRIÇÃO

2.1. A inscrição no Processo Seletivo de Alunos Especiais será feita exclusivamente através do site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, do dia 11 de janeiro até as 17h00 do dia 19 de janeiro de 2024 (horário de Brasília).

2.2. A taxa de inscrição será de R\$ 50,00 (cinquenta reais) por disciplina, sendo necessário gerar um boleto para cada disciplina pretendida. Na ocorrência de problema na geração do boleto, o candidato deverá entrar em contato imediatamente através do e-mail posgrad@fearp.usp.br.

2.4. A isenção do pagamento da taxa de inscrição poderá ser deferida pela Comissão Coordenadora do PPGA0, mediante solicitação encaminhada até o dia 16 de janeiro de 2024, sendo responsabilidade do interessado informar a legislação que embasa o seu pedido e anexar a documentação comprobatória pertinente. A CCP analisará a solicitação e, em caso de deferimento, o candidato será autorizado a efetivar a sua inscrição sem o pagamento da taxa.

2.5. Caso o candidato participe das etapas da seleção não haverá devolução da taxa de inscrição em qualquer hipótese, salvo em caso de cancelamento da disciplina que não incida na situação descrita no item 4.2. A devolução da taxa de inscrição também ficará condicionada à autorização pela Diretoria da FEA-RP/USP.

2.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher o formulário (questionário) disponibilizado no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, anexando comprovante identificado de pagamento já efetuado da taxa de inscrição (não será aceito comprovante de pagamento agendado) ou deferimento da CCP sobre pedido de isenção de pagamento (observado o item 2.4).

2.7. Os arquivos anexados devem preferencialmente ser digitalizados por “scanner”. A inscrição somente será processada caso os arquivos estejam totalmente legíveis.

2.8. Não será aceita inscrição submetida por qualquer outro meio e tampouco fora do prazo estabelecido no item 2.1. Todas as exigências para a inscrição deverão ser cumpridas, sendo vedada, sob qualquer hipótese, a inscrição condicional.

3. LIMITE DE MATRÍCULAS

3.1. Em caso de aprovação como aluno especial, o candidato poderá se matricular em até 3 (três) disciplinas ao ano do Programa de Pós-Graduação em Administração de Organizações, conforme DELIBERAÇÃO INTERNA PPGA0 FEA-RP 005 disponível em <https://fearp.usp.br/ppgao/regulamentacao/801-deliberacoes-internas-vigentes.html>.

4. VAGAS E OFERECIMENTO

4.1. A disciplina oferecida, sua programação e vagas disponíveis serão as seguintes:
Disciplina / Previsão de oferta / Vagas
RAD5027 – Gestão Pública: de 06/03 a 22/05 – quarta-feira – 13h30 a 18h30, 08 vagas.

4.2. A disciplina será oferecida somente se atingir o número mínimo de alunos matriculados, conforme exigido pelo Regulamento do PPGA0, incluindo alunos especiais. Caso o número mínimo de alunos não seja atingido, a disciplina será automaticamente cancelada. Não haverá, nesta hipótese, devolução da taxa de inscrição no processo eletivo.

5. SELEÇÃO

5.1. A seleção de candidatos será realizada mediante avaliação de desempenho em prova objetiva.

5.2. A bibliografia sugerida para a prova será a seguinte:
Disciplina / Bibliografia sugerida
RAD5027 – Gestão Pública: PAES DE PAULA, Ana Paula. Por uma nova Gestão Pública. Rio de Janeiro: FGV, 2005

5.3. A nota da prova observará a escala de 0 (zero) a 10 (dez), com precisão máxima de um décimo. Para ser considerado aprovado para matrícula, o candidato deverá obter nota mínima 7 (sete), respeitado o limite de vagas estabelecido no item 4.1.

5.4. Havendo mais candidatos com nota igual ou superior a 7 (sete) do que vagas ofertadas, serão observados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate: maior nota na prova; e maior idade do candidato.

5.5. As provas serão disponibilizadas até as 14h00 (horário de Brasília) no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, nos dias abaixo. Os candidatos terão das 14h até as 16h00 (horário de Brasília) do mesmo dia para enviarem a prova respondida para o e-mail rad@fearp.usp.br.

- RAD5027 – Gestão Pública – dia 26/01/2024
5.6. A nota da prova será divulgada no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, até o dia 2 de fevereiro de 2024.

6. RECURSO E RESULTADO FINAL

6.1. O candidato poderá interpor recurso referente à prova no dia 6/2/2024, através do e-mail rad@fearp.usp.br, enviando um requerimento devidamente justificado por questão.

6.2. O resultado final do processo seletivo será divulgado no site <https://www.fearp.usp.br/ppgao/processos-de-selecao/490-alunos-especiais.html>, até o dia 9 de fevereiro de 2024.

7. MATRÍCULA

7.1. A matrícula será feita conforme instruções a seguir, em duas etapas: pré-matrícula (online) e confirmação de matrícula (pessoalmente).

7.2. O candidato aprovado deverá efetivar a pré-matrícula online no site <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>, do dia 15 de fevereiro até as 17h00 do dia 23 de fevereiro de 2024 (horário de Brasília).

7.3. Adicionalmente, o aluno deverá confirmar a matrícula por meio da apresentação de todos os documentos originais enviados na pré-matrícula, quando também deverá assinar o formulário de matrícula enviado, até as 17h00 do dia 15 de março de 2024 (horário de Brasília).

7.4. A apresentação da documentação deverá ocorrer no Serviço de Pós-Graduação da FEA-RP/USP, localizado na sala 44 do Bloco B2, na Avenida dos Bandeirantes, nº 3900, bairro Monte Alegre, na cidade de Ribeirão Preto (SP), de segunda a sexta-feira (exceto feriados e recessos). Em caso da FEA-RP/USP não estar realizando atendimento presencial no período, outra forma de apresentação da documentação será informada.

7.5. A não realização da pré-matrícula no prazo estipulado, bem como a não confirmação da matrícula poderá provocar o cancelamento da matrícula na disciplina.

7.6. Os documentos a serem apresentados para a pré-matrícula e na confirmação de matrícula serão os seguintes:

a) Ficha de matrícula para alunos especiais, disponível em <https://www.fearp.usp.br/cpg/alunos-especiais/processo-seletivo.html>;

b) Diploma ou Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, devendo a colação de grau já ter sido realizada até o último dia da pré-matrícula;

c) Documento de identidade válido com foto (ou passaporte no caso de estrangeiros), preferencialmente o RG;

d) Para candidatos do sexo masculino, documento de quitação junto ao serviço militar (reservista ou outros). O candidato menor de 19 anos ou acima de 45 anos está desobrigado desta comprovação, conforme art.74 da Lei nº 4.375, de 17.8.1964;

e) Certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

7.7. Alunos de graduação, ex-alunos de graduação, mestrado ou doutorado da USP ou os candidatos que já tiverem sido alunos especiais na FEA-RP poderão efetuar a pré-matrícula online apresentando apenas a ficha de matrícula, a certidão de quitação eleitoral ou comprovantes de votação na última eleição (comprovantes dos dois turnos, caso tenham ocorrido) e outros documentos ou títulos que tiverem sido obtidos, alterados ou atualizados após o ingresso no curso anteriormente realizado, pois o processo do aluno será o mesmo do curso anterior.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato no Processo Seletivo de Alunos Especiais implicará na aceitação das normas e orientações contidas neste Edital, bem como dos comunicados relativos ao mesmo já emitidos ou que vierem a ser tornados públicos.

8.2. Os casos não previstos neste Edital serão resolvidos de plano pela Comissão Coordenadora do PPGA0.

ANEXO A – CRONOGRAMA GERAL

Comprovação 80% créditos (alunos de graduação USP): até 16/01/2024

Pedidos de isenção da taxa: até 16/01/2024

Inscrições: de 11/01/2024 até as 17h00 de 19/01/2024.

Prova: RAD5027 – Gestão Pública – 26/01 - 14h.

Notas preliminares: até 02/02/2024.

Recursos: em 06/02/2024.

Resultado final até 09/02/2024.

Pré-Matrículas: de 15/02 até as 17h00 de 23/02/2024.

Confirmação de matrículas: até as 17h00 de 15/03/2024.

FACULDADE DE MEDICINA VETERINÁRIA E ZOOTECNIA

EDITAL PG-02/2024/FMVZ/USP

A Comissão de Pós-Graduação da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia da Universidade de São Paulo comunica que, a partir da data de publicação no Diário Oficial do Estado de São Paulo até o dia 11 de outubro de 2024, estarão abertas as inscrições para a seleção de ingresso nos cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto do Programa de Pós-Graduação REPRODUÇÃO ANIMAL.

Vagas: são ilimitadas para os cursos de mestrado, doutorado e doutorado direto. No entanto, a proporção máxima permitida e estabelecida pela Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Reprodução Animal, entre orientador/ orientador credenciado, será levada em conta para oferecimento de vaga quando da seleção do candidato.

1. DA INSCRIÇÃO

O candidato realizará sua inscrição enviando os documentos para o e-mail spgfmvz@usp.br, até às 17h, da seguinte forma:

- No assunto: "Inscrição Processo Seletivo PPG.REPRODUCAO-02/2024-/-nome completo do candidato/ >"
- Três arquivos anexos, sendo:

I - Um único arquivo, em pdf, contendo todos os documentos do arquivo 1;

II - Um único arquivo, em pdf, contendo o projeto de pesquisa (arquivo 2);

III - Um único arquivo, em pdf, contendo todos os documentos do arquivo 3.

ARQUIVO 1:

1.1 Formulário de inscrição devidamente preenchido e assinado, disponível em: <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/formulario/>;

1.2 Certidão de Nascimento ou de Casamento;

1.3 RG (obrigatório para os brasileiros), para os estrangeiros: RNM ou Passaporte;

1.4 Cadastro de Pessoa Física - CPF (obrigatório para os brasileiros);

1.5 Histórico Escolar da Graduação (os estrangeiros com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);

1.6 Diploma da Graduação frente e verso ou Comprovante de Colação de Grau (os estrangeiros, somente o Diploma, com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);

1.7 Para o Doutorado: Diploma de Mestre ou Certificado de defesa e o Histórico Escolar (os estrangeiros, o Diploma e o Histórico Escolar, com o carimbo do Consulado/Embaixada ou Apostilado);

ARQUIVO 2:

Projeto de Pesquisa, com no máximo 6 páginas, (capa mais cinco páginas de conteúdo) incluindo referências, assinado pelo potencial orientador credenciado no Programa.

ARQUIVO 3

"Currículo Vitae" documentado, que deverá ser preparado ESTRITAMENTE conforme modelos e instruções disponíveis em: <http://ppgra.fmvz.usp.br/processo-seletivo/> (de responsabilidade do candidato que não será conferido no Serviço de Pós-Graduação da FMVZ/USP).

Observações:

- a inscrição só será confirmada após a conferência dos documentos pelo Serviço de Pós-Graduação que enviará, pelo e-mail da inscrição, o boleto da Taxa de Inscrição, no valor de R\$ 214,00 (duzentos e quatorze reais), cujo comprovante de pagamento deverá ser enviado pelo mesmo e-mail.
- a não apresentação de qualquer dos documentos arrolados não permitirá a inscrição do candidato;
- não serão aceitos ou considerados os documentos entregues em outro momento que não o da inscrição no processo seletivo.

2. DO JULGAMENTO E DIVULGAÇÃO DE RESULTADOS

2.1 O "Currículo Vitae" documentado terá peso único e será avaliado em reunião mensal da Comissão Coordenadora do Programa. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem média das notas dos examinadores igual ou superior a 5,0 (cinco). A classificação será utilizada para a concessão de bolsas, quando disponíveis. Caso ocorra empate no currículo vitae, o critério de desempate será a necessidade sócio econômica, avaliada através de questionário.

2.2 O "Currículo Vitae", deverá ser preparado ESTRITAMENTE conforme modelos e instruções disponíveis em <http://ppgra.fmvz.usp.br/processo-seletivo/>, bem como de toda a documentação apresentada, a qual deverá incluir a experiência docente, profissional ou de pesquisa do candidato e o seu vínculo empregatício, se houver. Informações não documentadas não serão computadas no cálculo da pontuação dessa etapa. Os critérios utilizados para análise do Currículo Vitae estão descritos no <http://ppgra.fmvz.usp.br/processo-seletivo/>

2.3 A divulgação do resultado será por meio de publicação na página eletrônica do Programa Reprodução Animal <http://ppgra.fmvz.usp.br/home> ou pelo e-mail posvra@usp.br.

3. DA PROVA DE CONHECIMENTO EM LÍNGUA INGLESA E PORTUGUESA

3.1 Serão aceitos certificados emitidos a seguir:

a) Prova de conhecimentos da Língua Inglesa elaborada e aplicada por tradutor juramentado, com validade somente para a FMVZ/USP, com notas: mínima 6,0 (Mestrado) e 7,0 (Doutorado). Informações em: <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/prova-de-lingua-estrangeira/>;

b) TEAP - Test of English for Academic and Professional Purposes. Exigência, mínimo, 65 pontos;

c) WAP - Writing for Academic and Professional Purposes. Exigência, mínimo, 45 pontos;

d) TOEFL (iBT - internet Based Test). Exigência, mínimo, 55 pontos;

e) TOEFL (ITP - Institutional Test Program). Exigência, mínimo, 480 pontos;

f) IELTS - International English Language Testing System. Exigência, mínimo, 4,2 pontos;

g) Universidade de Cambridge (PET - Preliminary English Test). Exigência nível A.

h) Universidade de Michigan (Language Assessment) Exigência nível B1 (≥ 40 - nível independente)

3.2 A validade das provas é de cinco anos.

3.3 Outros exames de conhecimentos da Língua Inglesa, declarações de orientadores ou supervisores no exterior, poderão ser analisados pela Comissão Coordenadora do Programa mediante solicitação do candidato.

3.4 Ao estrangeiro não será exigido proficiência em Língua Portuguesa.

4. DO RECURSO

4.1 O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis, contados da data da divulgação do resultado do processo seletivo;

4.2 O recurso deverá ser enviado para o e-mail do Programa Reprodução Animal (posvra@usp.br), devidamente fundamentado com questionamento, embasamento, local, data e assinatura;

4.3 A resposta ao recurso interposto será comunicada via correio eletrônico ao requerente;

4.4 No caso de provimento do recurso interposto dentro das especificações, esse poderá, eventualmente, alterar a nota/classificação inicial obtida pelo candidato para uma nota/classificação superior ou inferior ou, ainda, ocorrer a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para habilitação;

4.5 Será indeferido o recurso interposto fora da forma e dos prazos estipulados neste Edital.

5. DA MATRÍCULA

5.1 A matrícula será realizada, presencialmente ou por procuração simples, no Serviço de Pós-Graduação, localizado no Anexo do Bloco 17 da Faculdade de Medicina Veterinária e Zootecnia, USP, Campus Capital, das 9h às 16h, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias contados a partir da divulgação do resultado, exceto para o candidato aprovado após o dia 11/ setembro/2024 que terá, a data limite, o dia 18 de dezembro de 2024.

5.2 Entregar os seguintes documentos:

5.2.1 Formulário de ingressante disponível em: <http://posgraduacao.fmvz.usp.br/matricula/>;

5.2.2 Comprovante de proficiência em língua inglesa;

5.2.3 Declaração sobre uso de animais vivos e amostras biológicas em projeto de pesquisa de mestrado ou doutorado, assinada pelo candidato e o futuro orientador credenciado no Programa Reprodução Animal, disponível em: [http://ce](http://ceuvet.fmvz.usp.br/projetos/)